



ESCOLAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, NEGÓCIOS, DIREITO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA 2022.2º

A Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão torna público que estarão abertas.

No período **26/07 a 15/08/2022** as inscrições para o processo seletivo de bolsista de monitoria para **2022.2**, observadas as seguintes instruções:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O concurso destina-se a preencher **59 vagas** de estudantes bolsistas de Monitoria para as seguintes disciplinas:

PROGRAMA DE MONITORIA				
CURSO	TOTAL DE VAGAS	UC	DOCENTE	VAGAS
ANÁLISE DE SISTEMAS	01	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA OBJETO	Prof. Daniel Nunes	1
TURISMO	01	LABORÁTÓRIO DE TURISMO	Profª. Marlen Ramalho	1
ADMINISTRAÇÃO	02	GESTÃO DE CADEIA DE SUPRIMENTOS	Prof. Eduardo Bezerra	1
		PROJETO INTEGRADOR III	Prof. Jeferson Buenos	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02	CONTABILIDADE GERAL	Prof. Enilton Pereira	1
		PROJETO INTEGRADOR	Prof. Enilton Pereira	1
DIREITO	02	PROJETO INTEGRADOR	Prof. Irineu Soares	1
		CAJ	Prof. Walquer Filho	1
PEDAGOGIA	02	METODOLOGIAS ATIVAS	Profª. Rose Costa	1
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Profª. Nacyra	1
ODONTOLOGIA	13	MATERIAIS DENTÁRIOS	Profª. Michelle Galhardi	1
		DENTÍSTICA PRÉ CLÍNICA	Prof. Marcelo Gama	1
		ENDODONTIA PRÉ CLÍNICA	Profª. Ália Porto	1
		PROTESE I	Prof. Marco Corpas	1
		PRÓTESE II	Prof. Luiz Otávio Garcia	1
		ANATOMIA HUMANA	Prof. Rômulo Fonseca	1
		ANATOMIA BUCAL I	Prof. Rômulo Fonseca	1
		ANATOMIA BUCAL II	Prof. Fernanda Nunes	1
		HISTOLOGIA	Profª. Mônica Muhlbauer	1
		PERIODONTIA PRÉ CLÍNICA	Profª. Rosa Maria Rodrigues	1
		DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Profª. Lilian Terezinha	1
		PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL III	Profª. Paulini Malfei	1
		OCLUSÃO	Prof. Fernanda Nunes	1
FISIOTERAPIA	12	ANATOMIA II - MANHÃ	Prof. Ailton Lima	1
		ANATOMIA I - NOITE	Prof. Ailton Lima	1
		INTRODUÇÃO A FISIOTERAPIA	Prof. Vera Freitas	1
		METAF - MANHÃ	Profª. Daniele Gouvea	1
		DEMOTOFUNCIONAL - MANHA	Profª. Daniele Gouvêa	1
		NEUROANATOMIA - MANHA	Prof. Andrette Rodrigues	1
		ELETRO I - MANHÃ	Profª. Gabriela Barbiere	1
		ELETRO I - NOITE	Profª. Gabriela Barbiere	1
		HIDROTERAPIA - NOITE	Prof. Leonardo Chrisostomo	1
		RTM II - NOITE	Profª. Daniele Gouvêa	1
		CINESIOTERAPIA - NOITE	Prof. Cosme	1
		CLÍNICA INTEGRADA TRAUMATO-ORTOPEDICA	Prof. Thiago Bezerra	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	Prof. Camila Lemos	SEM BOLSA
		GENÉTICA E EVOLUÇÃO	Prof. Luã Cardoso	1
		GEOLOGIA E PALEONTOLOGIA	Prof. Gisele Almeida	1
		ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS II	Prof. Fernanda Avelino	1
		ECOLOGIA II	Prof. Daniel Medina	1
ENFERMAGEM		ECOTOXICOLOGIA	Prof. Fábio Marques	1
		ANATOMIA I E II	Prof. Wilian Lannes	1
		FARMACOLOGIA	Profª. Lilian Farias	1

	09	CUIDADO DE ENFERMAGEM NO CICLO REPRODUTIVO SAE I SAE II SAE III SAÚDE DO TRABALHADOR	Profª. Juliana Rodrigues Profª. Daniel Granadeiro Profª. Ludmila Oliveira Profª. Louise Paixão Profª. Renata Hanzelman	1 1 1 1 3
EDUCAÇÃO FÍSICA	08	TEORIA E PRÁTICA PEDAGÓGICA DE NATAÇÃO	Prof. Paulo Gil Sales	1
		SUPORTE BÁSICO DE VIDA	Prof. Leonardo Chrysostomo	1
		ATIVIDADE FÍSICA NA INFÂNCIA	Prof. Diógenes Leandro	1
		RECREAÇÃO E LAZER	Prof.ª. Cátia Malachias	1
		FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	Prof. Gabriel Paz	1
		FUNDAMENTOS DE TREINAMENTO II	Prof. José Marinho	1
		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	Prof. Marcus Paulo	1
		EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	Prof. Leonardo Melo	1
MARKETING	01	PROJETO INTEGRADOR	Profª. Daniela Longobucco	1
RECURSOS HUMANOS	01	PROJETO INTEGRADOR	Profª. Daniela Longobucco	1
LOGÍSTICA	01	PROJETO INTEGRADOR	Profª. Daniela Longobucco	1

Art.2º. As bolsas de monitoria correspondem ao valor de até R\$ 250,00 para o curso de Odontologia e até 50% para os demais cursos, além da atribuição de horas como Atividade Complementar correspondente aos créditos de cada disciplina.

Art. 3º. A validade das bolsas serão de **SETEMBRO – DEZEMBRO**, não podendo ser renovadas sem concurso.

Art.4º. Os bolsistas selecionados assinarão um contrato do Termo de Compromisso com o **Centro Universitário São José**, assumindo a responsabilidade de cumprir a carga horária mínima de 10 horas semanais, estando à disposição dos estudantes para estudos dirigidos, orientações nos trabalhos e revisão das aulas práticas.

Art.5º Os bolsistas selecionados deverão respeitar rigorosamente os dias e horários da semana disponibilizados para a monitoria e previamente acordados com os professores e coordenadores das disciplinas;

Art.6º. Os estudantes-monitores das disciplinas de clínicas laboratoriais devem permanecer no interior dos laboratórios quando for solicitado pelo professor-orientador e quando estiver auxiliando os estudantes ou acompanhando os técnicos com autorização da coordenação do seu curso.

Art. 7º. Os bolsistas deverão elaborar detalhadamente um relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas, subscrito pelo professor responsável pela disciplina, para ser entregue em data previamente divulgada.

Art. 8º. Os bolsistas que *não cumprirem* os itens enumerados nos artigos **4º, 5º, 6º e 7º** terão suspensão da bolsa, com devolução dos valores concedidos e ficarão proibidos de participar de novo processo seletivo para vagas de bolsistas na Universidade.

II – A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 9º. As inscrições serão realizadas pelo ***link* na Plataforma Forms**. Poderão inscrever-se estudantes devidamente matriculados no respectivo semestre letivo.

Art.10º.Poderão inscrever-se em apenas uma disciplina o estudante devidamente matriculado no respectivo semestre.

Art. 11º. Os candidatos aptos serão classificados de acordo com os seguintes procedimentos de avaliação:

- Avaliação de conhecimentos específicos para qual se candidata com nota mínima de **SETE (7.0)** conforme orientação do professor responsável pela disciplina;
- Entrevista (somente os que conseguirem atingir o grau estabelecido no item anterior).

Art. 12º. As avaliações serão realizadas no dia, local e hora indicados pelo professor responsável pela unidade disciplinar e ocorrerão no período de **17/08 a 23/08/2022**.

Art. 13º. Os resultados oficiais serão divulgados a até o dia **25/08/2022**.

Art. 14º.O estudante candidato será considerado inscrito no processo seletivo através do requerimento preenchido na Plataforma **Forms**.

Art. 15º. Será selecionado o estudante que obtiver a maior média na prova escrita/teórica e na entrevista para cada uma das disciplinas.

III – PROIBIÇÕES NOS PROGRAMAS

Art.16º. É expressamente proibido o exercício da Monitoria sem a participação em todas as etapas do processo seletivo do início ao fim decorrente dos Editais lançados regularmente a cada semestre.

Art.17º. É expressamente proibida a entrega do Certificado ao estudante que não participou das etapas do processo seletivo e entrega obrigatória do relatório;

Art.18º. É expressamente proibida a transferência de bolsa do estudante desistente para outro.

Art.19º.O estudante-monitor não estará disponível para auxiliar aos outros estudantes durante o período de prova.

Art.20º. É expressamente proibido candidatos nos programas com qualquer tipo de bolsa igual ou superior a 80%, todavia será autorizada a participação sem bolsa.

Art.21º.Não será permitido acumular bolsa com a Iniciação à Pesquisa sendo que esta será descontada sobre o valor pago no semestre.

IV– DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22º.Os estudantes bolsistas e os não bolsistas de Monitoria deverão comparecer, quando necessário, às reuniões e eventos marcados com a coordenação de Iniciação à Pesquisa e Monitoria do Centro Universitário São José ao ser convocado.

Art.23º.É obrigatória a Entrega do Relatório assinado e avaliado pelo Professor Orientador para que o estudante receba a carga horária para Atividades Complementares e receba o Certificado de participação do respectivo programa referente ao semestre realizado conforme artigo 17.

Art.24º. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato na Plataforma Microsoft Forms.

Art.25º.Cabe à Direção e Coordenação das referidas Escolas resolver questões omissas neste regulamento.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

***Prof. Antonio Charbel José Zaib
Reitor UniSãoJosé***

***Prof. Armando Hayassy
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa
e Extensão***

***Roberto Corrêa
Coordenador do Núcleo de Extensão***